

Lei n. 2.568/2005


“Revoga a Lei n. 2.531 de 6 de Outubro de 2004”.

A Câmara municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, por vício quanto ao objeto e conseqüente nulidade absoluta, por violação ao parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 2.531, de 6 de outubro de 2004, que pretendia alterar a Lei nº 2.515, de 22 de abril de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de fevereiro de 2005.



José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

